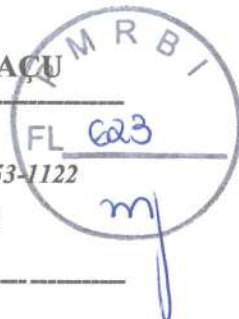




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2023-PMRBI

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 85/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa GERMANO PNEUS LTDA, com sede na Rua Manoel Marques Júnior, nº 585, Bairro Serraria, CEP 88.115-180, São José, SC, inscrita no CNPJ sob nº. 48.926.883/0001-91, representada pelo Sr. Waldemir de Freitas, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.582.191 SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 577.177.539-87, à saber:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	PNEU COMUM 10.00 - 20 BORRACHUDO 16 LONAS	CHENGSHAN	UN	30,00	1.270,00	38.100,00
1	2	PNEU COMUM 10.00 - 20 LISO 16 LONAS	CHENGSHAN	UN	60,00	1.190,00	71.400,00
1	3	PNEU RADIAL 11.00 R-22 LISO 16 LONAS Pneu radial 11.00 R-22 liso 16 lonas, capacidade de carga de 3.550 kg e profundidade de escurtura mínima de 11,0 mm.	DURABLE	UN	8,00	1.760,00	14.080,00
1	4	PNEU 14.00 - 24 16 LONAS Pneu 14.00 - 24 16 lonas diagonal, capacidade de carga mínima de 3.650 kg e profundidade de escurtura mínima de 25,0 mm.	EMPEROR	UN	80,00	2.660,00	212.800,00
1	5	PNEU RADIAL 175/70 R13	CEAT	UN	80,00	215,00	17.200,00
1	6	PNEU RADIAL 175/70 R14	SUNWIDE	UN	250,00	255,00	63.750,00
1	7	PNEU 18.4 - 26 12 LONAS	FARMBOY	UN	4,00	3.150,00	12.600,00
1	8	PNEU RADIAL 205/75 R16	FORTUNE	UN	8,00	470,00	3.760,00
1	9	PNEU COMUM 7.50 - 16 BORRACHUDO 12 LONAS	CHENGSHAN	UN	8,00	630,00	5.040,00
1	10	PNEU COMUM 7.50 - 16 LISO 10 LONAS	CHENGSHAN	UN	8,00	550,00	4.400,00
1	11	PNEU RADIAL 295/80 R22.5 LISO	WESTLAKE	UN	70,00	1.580,00	110.600,00

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817091
5
Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.11.16 09:31:50 -03'00'

WALDEMIR
DE
FREITAS:577
17753987
Assinado digitalmente por WALDEMIR DE
FREITAS:57717753987
Nº: 57753987-1, SS: 17753987, O: Prefeitura de
Rio Bonito do Iguaçu - RB, CN: Prefeitura de
Rio Bonito do Iguaçu - RB, C: 85340000, OU:
17753987000191, OU=Prefeitura Municipal, CN:
=WALDEMIR DE FREITAS:57717753987
Redire: Em que o melhor desta documentação
Local: 57753987
Data: 2023.11.16 17:07:54-03'00'
Print PDF Roteiro Usado: 12 1 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		16 LONAS					
1	12	PNEU RADIAL 215/75 R17.5 LISO	MILEVER	UN	20,00	578,00	11.560,00
1	13	PNEU COMUM 9 - 17.5 LISO 14 LONAS	GOODYEAR	UN	80,00	985,00	78.800,00
1	14	PNEU RADIAL 195/60 R15	SUNWIDE	UN	24,00	219,00	5.256,00
1	15	PNEU 17.5 - 25 16 LONAS	EMPEROR	UN	10,00	3.140,00	31.400,00
1	16	PNEU RADIAL 185/70 R14	SUNWIDE	UN	30,00	270,00	8.100,00
1	17	PNEU 14-17.5 14 LONAS	TOT TYRE	UN	6,00	1.770,00	10.620,00
1	18	PNEU 17.5 - 25 16 LONAS	EMPEROR	UN	40,00	3.140,00	125.600,00
1	20	PNEU RADIAL 215/65 R16	SUNWIDE	UN	10,00	330,00	3.300,00
1	21	PNEU RADIAL 195/65 R15	SUNWIDE	UN	40,00	229,00	9.160,00
1	22	PNEU RADIAL 205/60 R15	SUNWIDE	UN	10,00	292,00	2.920,00
1	23	PNEU 19.5 - 24 12 LONAS	EMPEROR	UN	10,00	2.810,00	28.100,00
1	24	PNEU 20.5-25 16 LONAS	EMPEROR	UN	16,00	5.150,00	82.400,00
1	25	PNEU 205-70 R15 RADIAL	SUNWIDE	UN	10,00	355,00	3.550,00
1	26	PNEU RADIAL 295/80 R22.5 BORRACHUDO	WESTLAKE	UN	60,00	1.580,00	94.800,00
1	27	PNEU RADIAL 225/65 R16 (Carga)	TRIANGLE	UN	10,00	415,00	4.150,00
1	28	PNEU RADIAL 225/75 R16 (Carga)	FORTUNE	UN	90,00	520,00	46.800,00
1	29	PNEU 10 - 16.50 BORRACHUDO (MINICARREGADEIRA)	EMPEROR	UN	4,00	865,00	3.460,00
1	30	PNEU RADIAL 265/60 R 18	SUNWIDE	UN	20,00	635,00	12.700,00
1	31	PNEU RADIAL 215/75 R 17.5 LISO	MILEVER	UN	50,00	569,00	28.450,00
1	32	PNEU RADIAL 195/75 R 16 LISO	TRACMAX	UN	34,00	414,00	14.076,00
1	33	PNEU RADIAL 235/75 R 15	ROADKING	UN	40,00	510,00	20.400,00
1	34	PNEU RADIAL 215/75 R 16 LISO	TRACMAX	UN	20,00	449,00	8.980,00
1	35	PNEU RADIAL 7/50 R 16 LISO	CHENGSHAN	UN	12,00	550,00	6.600,00
1	36	PNEU 19.5 L 24	EMPEROR	UN	4,00	2.820,00	11.280,00
1	37	PNEU 18.4 X 30 Convencional	EMPEROR	UN	4,00	2.850,00	11.400,00
1	38	PNEU RADIAL 235/70 R 15	ROADKING	UN	20,00	515,00	10.300,00
1	39	PNEU RADIAL 205/70 R 15	SUNWIDE	UN	20,00	365,00	7.300,00
1	40	PNEU RADIAL 185/60 R 15	SUNWIDE	UN	6,00	215,00	1.290,00
1	41	PNEU RADIAL 14.00 - 24 16 LONAS	EMPEROR	UN	20,00	2.558,00	51.160,00
1	46	PNEU 12.5/80-18 14 LONAS	EMPEROR	UN	16,00	1.190,00	19.040,00
1	47	PNEU 14.00 - R 24 - RADIAL	TRIANGLE	UN	12,00	4.100,00	49.200,00
1	48	PNEU 235/75 R 17.5	ADVANCE	UN	80,00	690,00	55.200,00
1	49	PNEU 235/65 R 16 (Carga)	FORTUNE	UN	24,00	575,00	13.800,00
1	50	PNEU 185/70 R 15	SUNWIDE	UN	32,00	234,00	7.488,00
1	52	PNEU 17.5 X R 25 RADIAL	TRIANGLE	UN	10,00	4.680,00	46.800,00
1	53	PNEU 20.5 X R 25 RADIAL	PETLAS	UN	10,00	9.540,00	95.400,00
1	54	PNEU 18.4 X 26	FARMBOY	UN	4,00	3.440,00	13.760,00
1	55	PNEU 18.4 X 30	EMPEROR	UN	4,00	2.940,00	11.760,00
2	1	CAMARA DE AR 14.00 - 24	JABUTI	UN	200,00	157,00	31.400,00
2	2	CAMARA DE AR 10.00 - 20	JABUTI	UN	250,00	65,00	16.250,00

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2023.11.16 09:32:08 -03'00'

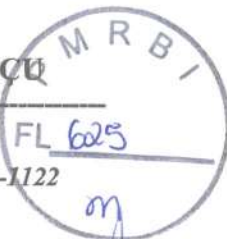
WALDEMIR DE FREITAS:577
Assinado digitalmente por WALDEMIR DE FREITAS:577
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF/AJ, OU=54 BRANCO, OU=1745288300174, OU=Idoneificancia, CN=WALDEMIR DE FREITAS:577
Razão: Eu sou o autor deste documento e reconheço



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



2	3	CAMARA DE AR 11.00 - 22	JABUTI	UN	20,00	105,00	2.100,00
2	4	CAMARA DE AR 17.5 - 24	JABUTI	UN	16,00	208,00	3.328,00
2	5	CAMARA DE AR 17.5 - 25	JABUTI	UN	60,00	179,00	10.740,00
2	6	CAMARA DE AR 19.5 - 24	JABUTI	UN	24,00	260,00	6.240,00
2	7	PROTETOR PARA PNEU 7.50 - 16	ALWAYSRUN	UN	20,00	28,00	560,00
2	8	PROTETOR PARA PNEU 10.00 - 20	ALWAYSRUN	UN	200,00	32,00	6.400,00
2	9	PROTETOR PARA PNEU 11.00 - 22	CARRETEIRO	UN	20,00	32,00	640,00
2	10	PROTETOR PARA PNEU 14.00 - 24	ALWAYSRUN	UN	20,00	74,00	1.480,00
2	11	CAMARA DE AR 7.50 - 16 BICO CURTO	JABUTI	UN	40,00	49,00	1.960,00
2	12	CAMARA DE AR 7.50 - 16 BICO LONGO	JABUTI	UN	40,00	48,90	1.956,00
2	13	CAMARA DE AR 10.5/65-16	JABUTI	UN	10,00	79,00	790,00
2	14	CAMARA DE AR 175/70 R13	JABUTI	UN	10,00	34,00	340,00
2	15	CAMARA DE AR 175/70 R14	JABUTI	UN	10,00	34,00	340,00
2	16	CAMARA DE AR 195/60 R15	JABUTI	UN	10,00	34,00	340,00
2	17	CAMARA DE AR 12-16.5	JABUTI	UN	4,00	89,00	356,00
2	18	CAMARA DE AR 12.5/80-18	JABUTI	UN	20,00	119,00	2.380,00
2	19	CAMARA DE AR 14-17.5	JABUTI	UN	10,00	45,00	450,00
2	20	CAMARA DE AR 215/75 R17.5	JABUTI	UN	10,00	45,00	450,00
2	21	CAMARA DE AR 20.5-25	JABUTI	UN	20,00	343,00	6.860,00
2	22	CAMARA DE AR 18.4 R-30	JABUTI	UN	12,00	286,00	3.432,00
2	23	CAMARA DE AR 23.1 R-26	JABUTI	UN	12,00	387,00	4.644,00
2	24	CAMARA DE AR 18.4 R-26	JABUTI	UN	12,00	320,00	3.840,00
2	25	PROTETOR PARA PNEU R 16	ALWAYSRUN	UN	20,00	24,00	480,00
2	26	PROTETOR PARA PNEU R 20	ALWAYSRUN	UN	20,00	30,00	600,00
2	27	CAMARA DE AR AGRICOLA 900x16	JABUTI	UN	20,00	79,00	1.580,00
2	28	CAMARA DE AR AGRICOLA 12.4/28	JABUTI	UN	10,00	179,00	1.790,00
2	29	CAMARA DE AR AGRICOLA 18.4/34	JABUTI	UN	10,00	320,00	3.200,00
TOTAL							1.715.016,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2023.11.16 09:32:31 -03'00'

WALDEMIR
DE
FREITAS:577
17753987

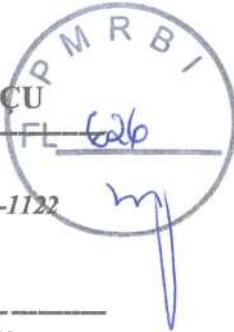
Assinado digitalmente por WALDEMIR DE FREITAS:57717753987
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria de Recella Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e -GPF-AS, OU=(EM BRANCO), OU=1743288300173, OU=vidiconferencia, CN=WALDEMIR DE FREITAS:57717753987
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizador:
Data: 2023.11.16 17:08:58-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 120/2023, de 14/07/2023.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguazu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
BOVINO:3334817 SEZAR AUGUSTO
0915 BOVINO:33348170915
Data: 2023.11.16 09:32:50
-03'00'

WALDEMIR Assinado digitalmente por WALDEMIR
DE FREITAS:5717733987
7717753987
Nº: 2023.11.16-17:00:23-03'00'
Instituição: Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu
CNPJ: 95.587.770/0001-99
Data: 2023.11.16 17:00:23-03'00'
Versão: 12.1.2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
5860-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ~~PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 85/2023-PMRBI.~~

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por SEZAR
BOVINO:33348170915 AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2023.11.16 09:33:28 -03'00'

Assinado digitalmente por WALDEMIR DE
FREITAS:57717753987
WALDEMIR DE FREITAS:57717753987
7753987

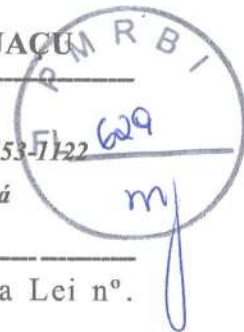
Assinado digitalmente por WALDEMIR DE
FREITAS:57717753987
NO: C=BR, O=MCP-Brasil, OU=Secretaria de
Recursos Humanos do Brasil - PPF, CN=PPF e-
CPF AS, OU=(EM BRANCO), OU=17452833000173, OU=Idoccert@brasil, CN=



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 85/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.11.16 09:33:48 -03'00'

WALDEMIR
DE
FREITAS:5771
7753987

Assinado digitalmente por WALDEMIR DE
FREITAS:57717753987
Nº: 0489, CNPJ: 09123-0001, OJ: Secretária de
Racaliti Federal do Brasil - RFB, OJ: RFB e-
CPF: A3, OU: (EM BRANCO), DU:
T1: 51885000173, OU: videoconferencia, CH:
=WALDEMIR DE FREITAS:57717753987
Razão: EU sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.11.16 17:06:21-03'00'
Font: PDF Reader Versão: 12.1.2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
170915
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2023.11.16 09:34:08 -03'00'

WALDEMIR DE FREITAS:57717753987
17753987

Assinado digitalmente por WALDEMIR DE FREITAS:57717753987
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF/A3, OU=(EM BRANCO), OU=17452883000173, OU=videoconferencia, CN=WALDEMIR DE FREITAS:57717753987
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.11.16 17:05:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

WALDEMIR DE FREITAS
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____

ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 186/2023-PMRBIPREGÃO PRESENCIAL Nº.
85/2023-PMRBI

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 85/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus para manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa J.E. PNEUS LTDA, com sede na Rua Vicente Machado, nº 2188, sala 02, Centro, CEP 85.010-260, Guarapuava, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 48.910.213/0001-87, representada pela Sra. Edite Silva Aqsenen, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 5.503.651-9 SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 706.392.219-04, à saber:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca		Un	Qtde	Preço	Preço total
1	19	PNEU 23.1 - 26 12 LONAS	MALHOTRA	TT R1 12PR	UN	6,00	5.420,00	32.520,00
1	42	PNEU 275/80/22.5 RADIAL LISO Pneu 275/80 R 22.5 16 lonas radial, uso misto direcional/liso, com profundidade de sulco no mínimo 19mm, com índice de carga 149/146 e índice de velocidade K.	WESTLAKE	EZ 573	UN	80,00	1.850,00	148.000,00
1	43	PNEU 275/80/22.5 RADIAL BORRACHUDO Pneu 275/80 R 22.5 borrachudo 16 lonas radial uso misto direcional/liso, com profundidade de sulco no mínimo 24mm, com índice de carga 149/146 e índice de velocidade K.	MAGNUM	MG 23	UN	60,00	2.300,00	138.000,00
1	44	PNEU 1000 R 20 RADIAL LISO Pneu 1000 R 20 16 lonas radial, uso misto	APOLLO	ENDURANC E MA 326	UN	80,00	1.900,00	152.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		direcional/liso, com profundidade de sulco no mínimo 18mm, com índice de carga 149/146 e índice de velocidade K.						
1	45	PNEU 1000 R 20 RADIAL BORRACHUDO Pneu 1000 R 20 Radial 16 lonas, uso misto tração (borrachudo), com profundidade de sulco no mínimo 23mm, com índice de carga 149/146 e índice de velocidade K.	DRC	D911	UN	150,00	2.350,00	352.500,00
1	51	PNEU 245/75 R 16 (Carga)	COMFORSER	CF1000 A/T	UN	8,00	634,00	5.072,00
1	56	PNEU 23.5 R 25 RADIAL	GRIPMASTER	GPRO 390 RADIAL	UN	10,00	13.812,00	138.120,00
TOTAL								966.212,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 120/2023, de 14/07/2023.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

EDITE SILVA
AQSENEN:70
639221904

Assinado de forma digital por EDITE SILVA
AQSENEN:70639221904
Data: 2023.11.16 11:36:50 -03'00'

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

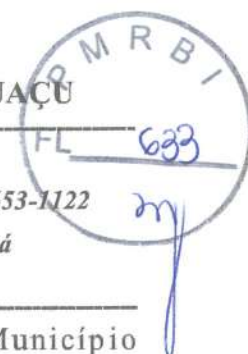
Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2023.11.16 09:36:18 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

230-000-02-001-04.122.002.2005-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

810-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.11.16 09:36:36 -03'00'

EDITE SILVA
AQSENEEN:706
39221904

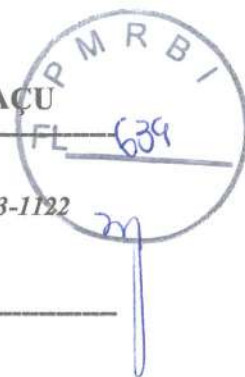
Assinado de forma
digital por EDITE SILVA
AQSENEEN:70639221904
Dados: 2023.11.16
11:38:59 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Material de Consumo

2700-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2710-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2720-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2730-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2740-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2750-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2760-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
5860-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Data: 2023.11.16 09:36:54 -03'00'

EDITE SILVA
AQSENEN:70
639221904

Assinado de forma
digital por EDITE SILVA
AQSENEN:70639221904
Data: 2023.11.16
11:30:10 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 635

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 85/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 85/2023-**

SEZAR AUGUSTO
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.11.16 09:37:15 -03'00'

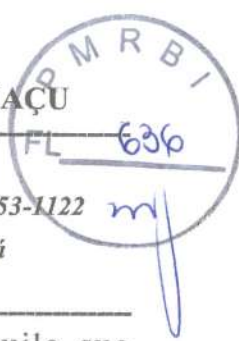
Assinado de forma digital por
EDITE SILVA
AQSENEN:7
0639221904
Qual: 2023.11.16
11:28:19 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PMRBI, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

EDITE SILVA Assinado de forma digital por EDITE SILVA
AQSSENEN:70 AQSSENEN:70639221904
639221904 113926-0300'

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.11.16 09:37:30 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
70915
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915 Dados: 2023.11.16 09:37:52 -03'00'

EDITE SILVA
AQSELEN:70639221904
0639221904

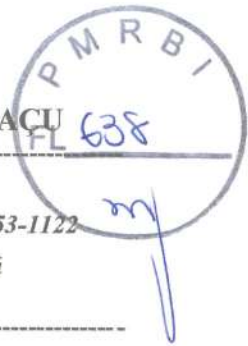
Assinado de forma digital por EDITE SILVA AQSELEN:70639221904 Dados: 2023.11.16 11:39:34 -03'00'

EDITE SILVA AQSELEN
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2023-PMRBI

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 85/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a realização de serviços de balanceamento para manutenção de veículos da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E BORRACHARIA DO BATATA LTDA**, com sede na Avenida XV de Novembro, s/nº, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 41.508.396/0001-60, representada pela Sra. Eliane Mendes da Silva, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 10.308.379-6SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 076.186.489-05, à saber:

Lote	Item	Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
3	2	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES	UN	400	25,00	10.000,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 120/2023, de 14/07/2023.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.11.16 10:28:16
-03'00'

Eliane Mendes da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

250-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

880-000-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

890-504-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1200-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

1210-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1570-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 Dados: 2023.11.16
0915 10:28:38 -03'00'

Eliane Mendes da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1580-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00
1650-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00
1660-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
2840-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
2850-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
2860-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
2870-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
2880-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
2890-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
4480-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
4490-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
4500-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
4510-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
5110-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00
5120-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
5480-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00
5490-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00
5870-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00
5880-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00
6160-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00
6170-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2023.11.16
10:28:57 -03'00'

Eliam Mendes da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 85/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.11.16
10:29:14 -03'00'

Elioms Mendes da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 85/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481
70915

BOVINO:33348170915
Dados: 2023.11.16
10:29:34 -03'00'

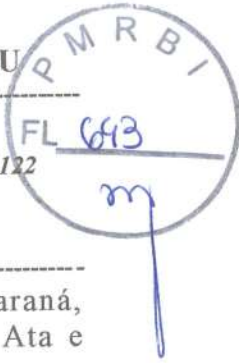
Eliam Mendes da Silva
5



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2023.11.16 10:29:54-03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Eliane Mendes da Silva

ELIANE MENDES DA SILVA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2023-PMRBI

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 85/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a realização de serviços de alinhamento e cambagem para manutenção de veículos, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa REVIZZE CAR RBI CENTRO AUTOMOTIVO, com sede na Rodovia BR 158 – KM 422, s/nº, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçú, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 42.383.774/0001-99, representada pelo Sr. João Celso de Brito Cunha, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.079.718-6 e CPF/MF sob o nº. 020.494.889-47, à saber:

Lote/Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
3 1	SERVIÇO DE ALINHAMENTO VEÍCULOS LEVES	UN	200,00	90,00	18.000,00
3 3	SERVIÇO DE CAMBAGEM VEÍCULOS LEVES	UN	200,00	57,00	11.400,00
TOTAL					29.400,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 120/2023, de 14/07/2023.

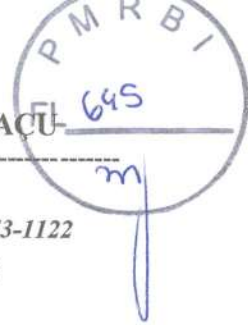
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
0915 BOVINO:33348170915
Dados: 2023.11.16
10:46:20 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

250-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

880-000-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

890-504-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1200-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

1210-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1570-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915 Dados: 2023.11.16
10:46:41 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1580-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1650-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

1660-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

2840-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2850-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2860-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2870-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2880-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2890-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4480-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

4490-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

4500-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

4510-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5110-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

5120-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5480-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

5490-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00

5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00

5870-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00

5880-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00

6160-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00

6170-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

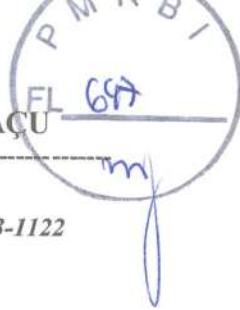
Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.11.16
10:47:06 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 85/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

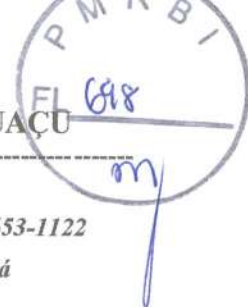
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.11.16
0915 10:47:36 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP n.º. 85/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE n.º 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:33348170915 por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.11.16
10:47:58 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR

AUGUSTO

BOVINO:33348

170915

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.11.16
10:48:19 -03'00'

JOÃO CELSO DE BRITO CUNHA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1-

2-



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa GERMANO PNEUS LTDA, com sede na Rua Manoel Marques Júnior, nº 585, Bairro Serraria, CEP 88.115-180, São José, SC, inscrita no CNPJ sob nº. 48.926.883/0001-91, representada pelo Sr. Waldemir de Freitas, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.582.191 SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 577.177.539-87, à saber:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	PNEU COMUM 10.00 - 20 BORRACHUDO 16 LONAS	CHENGSHAN	UN	30,00	1.270,00	38.100,00
1	2	PNEU COMUM 10.00 - 20 LISO 16 LONAS	CHENGSHAN	UN	60,00	1.190,00	71.400,00
1	3	PNEU RADIAL 11.00 R-22 LISO 16 LONAS Pneu radial 11.00 R-22 liso 16 lonas, capacidade de carga de 3.550 kg e profundidade de esculptura mínima de 11,0 mm.	DURABLE	UN	8,00	1.760,00	14.080,00
1	4	PNEU 14.00 - 24 16 LONAS Pneu 14.00 - 24 16 lonas diagonal, capacidade de carga mínima de 3.650 kg e profundidade de esculptura mínima de 25,0 mm.	EMPEROR	UN	80,00	2.660,00	212.800,00
1	5	PNEU RADIAL 175/70 R13	CEAT	UN	80,00	215,00	17.200,00
1	6	PNEU RADIAL 175/70 R14	SUNWIDE	UN	250,00	255,00	63.750,00
1	7	PNEU 18.4 - 26 12 LONAS	FARMBOY	UN	4,00	3.150,00	12.600,00
1	8	PNEU RADIAL 205/75 R16	FORTUNE	UN	8,00	470,00	3.760,00
1	9	PNEU COMUM 7.50 - 16 BORRACHUDO 12 LONAS	CHENGSHAN	UN	8,00	630,00	5.040,00
1	10	PNEU COMUM 7.50 - 16 LISO 10 LONAS	CHENGSHAN	UN	8,00	550,00	4.400,00
1	11	PNEU RADIAL 295/80 R22.5 LISO 16 LONAS	WESTLAKE	UN	70,00	1.580,00	110.600,00
1	12	PNEU RADIAL 215/75 R17.5 LISO	MILEVER	UN	20,00	578,00	11.560,00
1	13	PNEU COMUM 9 - 17.5 LISO 14 LONAS	GOODYEAR	UN	80,00	985,00	78.800,00
1	14	PNEU RADIAL 195/60 R15	SUNWIDE	UN	24,00	219,00	5.256,00
1	15	PNEU 17.5 - 25 16 LONAS	EMPEROR	UN	10,00	3.140,00	31.400,00
1	16	PNEU RADIAL 185/70 R14	SUNWIDE	UN	30,00	270,00	8.100,00
1	17	PNEU 14-17.5 14 LONAS	TOT TYRE	UN	6,00	1.770,00	10.620,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

M R B I
FL 651

1	18	PNEU 17.5 - 25 16 LONAS	EMPEROR	UN	40,00	3.140,00	125.600,00
1	20	PNEU RADIAL 215/65 R16	SUNWIDE	UN	10,00	330,00	3.300,00
1	21	PNEU RADIAL 195/65 R15	SUNWIDE	UN	40,00	229,00	9.160,00
1	22	PNEU RADIAL 205/60 R15	SUNWIDE	UN	10,00	292,00	2.920,00
1	23	PNEU 19.5 - 24 12 LONAS	EMPEROR	UN	10,00	2.810,00	28.100,00
1	24	PNEU 20.5-25 16 LONAS	EMPEROR	UN	16,00	5.150,00	82.400,00
1	25	PNEU 205-70 R15 RADIAL	SUNWIDE	UN	10,00	355,00	3.550,00
1	26	PNEU RADIAL 295/80 R22.5 BORRACHUDO	WESTLAKE	UN	60,00	1.580,00	94.800,00
1	27	PNEU RADIAL 225/65 R16 (Carga)	TRIANGLE	UN	10,00	415,00	4.150,00
1	28	PNEU RADIAL 225/75 R16 (Carga)	FORTUNE	UN	90,00	520,00	46.800,00
1	29	PNEU 10 - 16.50 BORRACHUDO (MINICARREGADEIRA)	EMPEROR	UN	4,00	865,00	3.460,00
1	30	PNEU RADIAL 265/60 R 18	SUNWIDE	UN	20,00	635,00	12.700,00
1	31	PNEU RADIAL 215/75 R 17.5 LISO	MILEVER	UN	50,00	569,00	28.450,00
1	32	PNEU RADIAL 195/75 R 16 LISO	TRACMAX	UN	34,00	414,00	14.076,00
1	33	PNEU RADIAL 235/75 R 15	ROADKING	UN	40,00	510,00	20.400,00
1	34	PNEU RADIAL 215/75 R 16 LISO	TRACMAX	UN	20,00	449,00	8.980,00
1	35	PNEU RADIAL 7/50 R 16 LISO	CHENGSHAN	UN	12,00	550,00	6.600,00
1	36	PNEU 19.5 L 24	EMPEROR	UN	4,00	2.820,00	11.280,00
1	37	PNEU 18.4 X 30 Convencional	EMPEROR	UN	4,00	2.850,00	11.400,00
1	38	PNEU RADIAL 235/70 R 15	ROADKING	UN	20,00	515,00	10.300,00
1	39	PNEU RADIAL 205/70 R 15	SUNWIDE	UN	20,00	365,00	7.300,00
1	40	PNEU RADIAL 185/60 R 15	SUNWIDE	UN	6,00	215,00	1.290,00
1	41	PNEU RADIAL 14.00 - 24 16 LONAS	EMPEROR	UN	20,00	2.558,00	51.160,00
1	46	PNEU 12.5/80-18 14 LONAS	EMPEROR	UN	16,00	1.190,00	19.040,00
1	47	PNEU 14.00 - R 24 - RADIAL	TRIANGLE	UN	12,00	4.100,00	49.200,00
1	48	PNEU 235/75 R 17.5	ADVANCE	UN	80,00	690,00	55.200,00
1	49	PNEU 235/65 R 16 (Carga)	FORTUNE	UN	24,00	575,00	13.800,00
1	50	PNEU 185/70 R 15	SUNWIDE	UN	32,00	234,00	7.488,00
1	52	PNEU 17.5 X R 25 RADIAL	TRIANGLE	UN	10,00	4.680,00	46.800,00
1	53	PNEU 20.5 X R 25 RADIAL	PETLAS	UN	10,00	9.540,00	95.400,00
1	54	PNEU 18.4 X 26	FARMBOY	UN	4,00	3.440,00	13.760,00
1	55	PNEU 18.4 X 30	EMPEROR	UN	4,00	2.940,00	11.760,00
2	1	CAMARA DE AR 14.00 - 24	JABUTI	UN	200,00	157,00	31.400,00
2	2	CAMARA DE AR 10.00 - 20	JABUTI	UN	250,00	65,00	16.250,00
2	3	CAMARA DE AR 11.00 - 22	JABUTI	UN	20,00	105,00	2.100,00
2	4	CAMARA DE AR 17.5 - 24	JABUTI	UN	16,00	208,00	3.328,00
2	5	CAMARA DE AR 17.5 - 25	JABUTI	UN	60,00	179,00	10.740,00
2	6	CAMARA DE AR 19.5 - 24	JABUTI	UN	24,00	260,00	6.240,00
2	7	PROTETOR PARA PNEU 7.50 - 16	ALWAYSRUN	UN	20,00	28,00	560,00
2	8	PROTETOR PARA PNEU 10.00 - 20	ALWAYSRUN	UN	200,00	32,00	6.400,00
2	9	PROTETOR PARA PNEU 11.00 - 22	CARRETEIRO	UN	20,00	32,00	640,00
2	10	PROTETOR PARA PNEU 14.00 - 24	ALWAYSRUN	UN	20,00	74,00	1.480,00
2	11	CAMARA DE AR 7.50 - 16 BICO CURTO	JABUTI	UN	40,00	49,00	1.960,00
2	12	CAMARA DE AR 7.50 - 16 BICO LONGO	JABUTI	UN	40,00	48,90	1.956,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



2	13	CAMARA DE AR 10.5/65-16	JABUTI	UN	10,00	79,00	790,00
2	14	CAMARA DE AR 175/70 R13	JABUTI	UN	10,00	34,00	340,00
2	15	CAMARA DE AR 175/70 R14	JABUTI	UN	10,00	34,00	340,00
2	16	CAMARA DE AR 195/60 R15	JABUTI	UN	10,00	34,00	340,00
2	17	CAMARA DE AR 12-16.5	JABUTI	UN	4,00	89,00	356,00
2	18	CAMARA DE AR 12.5/80-18	JABUTI	UN	20,00	119,00	2.380,00
2	19	CAMARA DE AR 14-17.5	JABUTI	UN	10,00	45,00	450,00
2	20	CAMARA DE AR 215/75 R17.5	JABUTI	UN	10,00	45,00	450,00
2	21	CAMARA DE AR 20.5-25	JABUTI	UN	20,00	343,00	6.860,00
2	22	CAMARA DE AR 18.4 R-30	JABUTI	UN	12,00	286,00	3.432,00
2	23	CAMARA DE AR 23.1 R-26	JABUTI	UN	12,00	387,00	4.644,00
2	24	CAMARA DE AR 18.4 R-26	JABUTI	UN	12,00	320,00	3.840,00
2	25	PROTETOR PARA PNEU R 16	ALWAYSRUN	UN	20,00	24,00	480,00
2	26	PROTETOR PARA PNEU R 20	ALWAYSRUN	UN	20,00	30,00	600,00
2	27	CAMARA DE AR AGRICOLA 900x16	JABUTI	UN	20,00	79,00	1.580,00
2	28	CAMARA DE AR AGRICOLA 12.4/28	JABUTI	UN	10,00	179,00	1.790,00
2	29	CAMARA DE AR AGRICOLA 18.4/34	JABUTI	UN	10,00	320,00	3.200,00
TOTAL							1.715.016,00

As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

230-000-02-001-04.122.002.2005-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

810-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2700-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2710-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2720-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2730-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2740-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



2760-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE SAÚDE
Material de Consumo
4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Material de Consumo
5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE VIAÇÃO
Material de Consumo
5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Material de Consumo
5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
5860-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 16/11/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

WALDEMIR DE FREITAS
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 659

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus para manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa J.E. PNEUS LTDA, com sede na Rua Vicente Machado, nº 2188, sala 02, Centro, CEP 85.010-260, Guarapuava, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 48.910.213/0001-87, representada pela Sra. Edite Silva Aqsenen, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 5.503.651-9 SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 706.392.219-04, à saber:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total	
1	19	PNEU 23.1 - 26 12 LONAS	MALHOTRA	TT R1 12PR	UN	6,00	5.420,00	32.520,00
1	42	PNEU 275/80/22.5 RADIAL LISO Pneu 275/80 R 22.5 16 lonas radial, uso misto direcional/liso, com profundidade de sulco no mínimo 19mm, com índice de carga 149/146 e índice de velocidade K.	WESTLAKE	EZ 573	UN	80,00	1.850,00	148.000,00
1	43	PNEU 275/80/22.5 RADIAL BORRACHUDO Pneu 275/80 R 22.5 borrachudo 16 lonas radial uso misto direcional/liso, com profundidade de sulco no mínimo 24mm, com índice de carga 149/146 e índice de velocidade K.	MAGNUM	MG 23	UN	60,00	2.300,00	138.000,00
1	44	PNEU 1000 R 20 RADIAL LISO Pneu 1000 R 20 16 lonas radial, uso misto direcional/liso, com profundidade de sulco no mínimo 18mm, com índice de carga 149/146 e índice de velocidade K.	APOLLO	ENDURANCE MA 326	UN	80,00	1.900,00	152.000,00
1	45	PNEU 1000 R 20 RADIAL BORRACHUDO Pneu 1000 R 20 Radial 16 lonas, uso misto tração (borrachudo), com profundidade de sulco no mínimo 23mm, com índice de carga 149/146 e	DRC	D911	UN	150,00	2.350,00	352.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 655

		índice de velocidade K.						
1	51	PNEU 245/75 R 16 (Carga)	COMFORSER	CF1000 A/T	UN	8,00	634,00	5.072,00
1	56	PNEU 23.5 R 25 RADIAL	GRIPMASTER	GPRO 390 RADIAL	UN	10,00	13.812,00	138.120,00
TOTAL								966.212,00

As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

230-000-02-001-04.122.002.2005-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

810-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2700-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2710-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2720-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2730-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2740-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 659

Material de Consumo

5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
5860-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 16/11/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

EDITE SILVA AQSENEN
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a realização de serviços de balanceamento para manutenção de veículos da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E BORRACHARIA DO BATATA LTDA, com sede na Avenida XV de Novembro, s/nº, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 41.508.396/0001-60, representada pela Sra. Eliane Mendes da Silva, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 10.308.379-6SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 076.186.489-05, à saber:

Lote	Item	Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
3	2	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES	UN	400	25,00	10.000,00

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

250-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

880-000-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

890-504-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1200-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

1210-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1570-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1580-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1650-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

1660-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

2840-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2850-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2860-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2870-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2880-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2890-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4480-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 658

Paraná

4490-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
4500-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
4510-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
5110-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00
5120-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE VIAÇÃO
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
5480-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00
5490-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00
5870-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00
5880-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00
6160-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00
6170-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00

Data da assinatura: 16/11/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ELIANE MENDES DA SILVA
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-IT22
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a realização de serviços de alinhamento e cambagem para manutenção de veículos, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa REVIZZE CAR RBI CENTRO AUTOMOTIVO, com sede na Rodovia BR 158 - KM 422, s/nº, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 42.383.774/0001-99, representada pelo Sr. João Celso de Brito Cunha, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.079.718-6 e CPF/MF sob o nº. 020.494.889-47, à saber:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
3	1	SERVIÇO DE ALINHAMENTO VEÍCULOS LEVES	UN	200,00	90,00	18.000,00
3	3	SERVIÇO DE CAMBAGEM VEÍCULOS LEVES	UN	200,00	57,00	11.400,00
TOTAL						29.400,00

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

250-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

880-000-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

890-504-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1200-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

1210-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1570-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1580-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1650-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

1660-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

2840-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2850-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2860-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2870-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2880-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2890-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 660

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
4480-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
4490-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
4500-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
4510-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
5110-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00
5120-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE VIAÇÃO
Material de Consumo
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
5480-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00
5490-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00
5870-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00
5880-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00
6160-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00
6170-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00

Data da assinatura: 16/11/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

JOÃO CELSO DE BRITO CUNHA
Detentor da Ata



PORTARIA Nº 281/2023
DATA: 17/11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL
Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Ficam designados como fiscais da execução dos Contratos Administrativos nº. 116/2023-PMRBI ao nº. 120/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, e reposição de peças de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros utensílios elétricos, os Servidores Públicos Sr. Rudney Brecailo de Freitas e Sr. Cláudio Marcio de Andrade e como gestores:

Pelo Executivo Municipal e pela Secretaria Municipal de Administração o Secretário Sr. Norberto Carlos Algeri;

Pela Secretaria Municipal de Finanças, o Secretário Sr. Marcos André Santi;

Pela Secretaria Municipal de Saúde, a Secretária Srª. Elizabete Silvestre de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o Secretário Sr. Edson Rodrigo Camargo;

Pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Secretária Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o Secretário Sr. Hamilton Belloni;

Pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Secretária Srª. Olide Bovino;

Pela Secretaria Municipal de Viação, o Secretário Sr. Luiz Fernando Moreira;

Pela Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários Sr. Elcio gnoatto.

II – Fica designado como fiscal da execução dos Contratos Administrativos nº. 121/2023-PMRBI e nº. 122/2023-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de seguro de veículos, o Servidor Público Sr. Rudney Brecailo de Freitas e como gestores:

Pelo Executivo Municipal e pela Secretaria Municipal de Administração o Secretário Sr. Norberto Carlos Algeri;

Pela Secretaria Municipal de Finanças, o Secretário Sr. Marcos André Santi;

Pela Secretaria Municipal de Saúde, a Secretária Srª. Elizabete Silvestre de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o Secretário Sr. Edson Rodrigo Camargo;

Pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Secretária Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o Secretário Sr. Hamilton Belloni;

Pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Secretária Srª. Olide Bovino;

Pela Secretaria Municipal de Viação, o Secretário Sr. Luiz Fernando Moreira;

Pela Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários Sr. Elcio gnoatto.

III – Ficam designados como fiscais da execução das Atas de Registro de Preços nº. 183/2023-PMRBI e nº. 184/2023-PMRBI cujo objeto é o registro de preços para aquisição de material esportivo, os Servidores Públicos Sr. Joares Bortoluzzi e Sr. Valtencir Safraider e como gestora a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Srª. Eliane Dal Castel de Oliveira.

IV – Ficam designados como fiscais da execução das Atas de Registro de Preços nº. 185/2023-PMRBI ao nº. 188/2023-PMRBI cujo objeto é o registro de preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores e serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem para manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, os Servidores Públicos Sr. Maximino Armiliato, Sr. Roberto Bernardi, Sr. Luiz Carlos Schneider, Sr. Flávio Rodrigues Barbosa e Sr. Eleandro Rodrigues Ramos e como gestores:

Pelo Executivo Municipal e pela Secretaria Municipal de Administração o Secretário Sr. Norberto Carlos Algeri;

Pela Secretaria Municipal de Finanças, o Secretário Sr. Marcos André Santi;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL



Pela Secretaria Municipal de Saúde, a Secretária Sr^a. Elizabete Silvestre de Oliveira;
Pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o Secretário Sr. Edson Rodrigo Camargo;
Pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Secretária Sr^a. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira;
Pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o Secretário Sr. Hamilton Belloni;
Pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Secretária Sr^a. Olide Bovino;
Pela Secretaria Municipal de Viação, o Secretário Sr. Luiz Fernando Moreira;
Pela Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários Sr. Elcio gnoatto.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços e respectivos Contratos Administrativos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 17 de novembro de 2023.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:3334
8170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.11.17
11:20:12 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 95.587.770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Paraná 85340-000

As despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal HELIO NOZHOVSKI JUNIOR Detentor da Ata

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2023-PMRBI-SRP Analisando o procedimento do Pregador e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 186/2023-PMRBI PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2023-PMRBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 95.587.770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Paraná 85340-000

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 186/2023-PMRBI PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2023-PMRBI

Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para manutenção de veículos e máquinas de frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

Table with columns: Lote, Produto/Serviço, Marca, Unid., Qtd., Preço, Preço total. Includes items like PNEU COMUM 10.00-20, BORRACHUDO 16 LONAS, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 95.587.770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Paraná 85340-000

Table with columns: Lote, Produto/Serviço, Marca, Unid., Qtd., Preço, Preço total. Includes items like PNEU RADIAL 17.00 R13, PNEU RADIAL 17.00 R14, etc.

Table with columns: Lote, Produto/Serviço, Marca, Unid., Qtd., Preço, Preço total. Includes items like PNEU RADIAL 22.00 R15, PNEU RADIAL 22.00 R16, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 95.587.770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Paraná 85340-000

As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal WALDEMIR DE FREITAS Detentor da Ata

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 186/2023-PMRBI PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2023-PMRBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 95.587.770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Paraná 85340-000

Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para manutenção de veículos e máquinas de frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

Table with columns: Lote, Produto/Serviço, Marca, Unid., Qtd., Preço, Preço total. Includes items like PNEU COMUM 10.00-20, BORRACHUDO 16 LONAS, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 95.587.770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Paraná 85340-000

Table with columns: Lote, Produto/Serviço, Marca, Unid., Qtd., Preço, Preço total. Includes items like PNEU RADIAL 17.00 R13, PNEU RADIAL 17.00 R14, etc.

Table with columns: Lote, Produto/Serviço, Marca, Unid., Qtd., Preço, Preço total. Includes items like PNEU RADIAL 22.00 R15, PNEU RADIAL 22.00 R16, etc.

Table with columns: Lote, Produto/Serviço, Marca, Unid., Qtd., Preço, Preço total. Includes items like PNEU RADIAL 22.00 R15, PNEU RADIAL 22.00 R16, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 95.587.770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Paraná 85340-000

As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: EXECUTIVO MUNICIPAL

SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal EDITE SILVA AGENSEN Detentor da Ata

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 187/2023-PMRBI PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2023-PMRBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 95.587.770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Paraná 85340-000

Objeto: Registro de preços para realização de serviços de balanceamento para manutenção de veículos da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

Table with columns: Lote, Produto/Serviço, Marca, Unid., Qtd., Preço, Preço total. Includes items like SERVIÇO DE BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 95.587.770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Paraná 85340-000

Table with columns: Lote, Produto/Serviço, Marca, Unid., Qtd., Preço, Preço total. Includes items like SERVIÇO DE BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES

Table with columns: Lote, Produto/Serviço, Marca, Unid., Qtd., Preço, Preço total. Includes items like SERVIÇO DE BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES

Table with columns: Lote, Produto/Serviço, Marca, Unid., Qtd., Preço, Preço total. Includes items like SERVIÇO DE BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Material de Consumo
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 880-000-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00
 880-304-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 1200-000-04-001-04.123.0004.2013-3.3.90.39.00.00
 1210-504-04-001-04.123.0004.2013-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 1570-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00
 1580-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 2040-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
 2050-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 4490-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
 4490-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 520-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00
 5870-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 5110-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00
 5120-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIACÃO
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 5480-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00
 5480-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 5970-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00
 5970-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 6170-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00
 6170-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00

Data de assinatura: 16/11/2023
SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

IANE MENDES DA SILVA
 Diretor de Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Detentor da Ata

RESCISÃO CONSENSUAL COM LIQUIDAÇÃO AMIGÁVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA PALMAS ENGENHARIA LTDA.

Por este instrumento particular de prestação de serviços profissionais que entre si celebraram, de um lado o MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço a Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SS/PR e CPF/MF nº. 533.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Administrador Municipal e o Licitante Vencedora.

CLÁUSULA PRIMEIRA
 O contrato, cujo objeto é a seleção de empresas do ramo de construção civil a serem indicadas pelo Município à Caixa Econômica Federal (CEF) ou Instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, com vistas à contratação de empresa (pela própria instituição) para executar a construção de unidades habitacionais de interesse social e/ou no âmbito do "Programa Casa Verde e Amarela" em terrenos a serem determinados e pertencentes ao Município, será rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial, por liquidação consensual, sem ônus para as partes.

Parágrafo Único. A CONTRATADA (PALMAS ENGENHARIA LTDA) na melhor forma do direito concorda irrevogável e irretroativamente que sejam canceladas/ anuladas/ revogadas as averbações das matrículas dos imóveis abaixo listados, referente a incorporação imobiliária realizada pelo município de Rio Bonito do Iguaçu, referente nos trinta e sete

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Quadra 40 Lote 02	41.359	212,50
Quadra 40 Lote 03	41.359	212,50
Quadra 40 Lote 04	41.434	200,00
Quadra 40 Lote 05	41.435	200,00
Quadra 40 Lote 06	41.363	270,00
Quadra 40 Lote 07	41.364	270,00
Quadra 40 Lote 08	41.441	219,00
Quadra 40 Lote 09	41.445	221,00

CLÁUSULA SEGUNDA
 Ao fôrmos este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de todo conteúdo, aceitando todos as condições estabelecidas e renunciando em sua totalidade todos os direitos adquiridos até o presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA
 A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da rescisão do Termo de Seleção firmado entre as partes na data de 13 de outubro de 2023, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, incluindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo ao CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional, somente dos serviços comprovadamente prestados até a presente data.

CLÁUSULA QUARTA
 As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste termo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 13 de novembro de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CONTRATANTE

JOSE FERREIRA PACHECO NETTO
 PALMAS ENGENHARIA LTDA
 CONTRATADA

Testemunhas:
 RG nº _____ RG nº _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2023 - PREÇO PRESENCIAL Nº 25/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço a Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SS/PR e CPF/MF nº. 533.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Administrador Municipal e o Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a realização de serviços de alinhamento e cambagem para manutenção de veículos, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registradas as propostas do Detentor da Ata - A empresa REVIZEE CAR RFI CENTRO AUTOMOTIVO, com sede no Rodovia BR 158 - KM 422, s/nº, CEP 25.140-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 42.383.774/0001-99, representada pelo Sr. João Celso de Brito Cunha, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.019.713-0 e CPF/MF sob nº. 020.494.889-47, a saber:

Item	Descrição/Produto/Serviço	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	SERVIÇO DE ALINHAMENTO VEÍCULOS LEVES	UN	200,00	60,00	12.000,00
2	SERVIÇO DE CAMBAGEM VEÍCULOS LEVES	UN	200,00	57,00	11.400,00
TOTAL					23.400,00

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA
 O contrato, cujo objeto é a seleção de empresas do ramo de construção civil a serem indicadas pelo Município à Caixa Econômica Federal (CEF) ou Instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, com vistas à contratação de empresa (pela própria instituição) para executar a construção de unidades habitacionais de interesse social e/ou no âmbito do "Programa Casa Verde e Amarela" em terrenos a serem determinados e pertencentes ao Município, será rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial, por liquidação consensual, sem ônus para as partes.

Parágrafo Único. A CONTRATADA (PALMAS ENGENHARIA LTDA) na melhor forma do direito concorda irrevogável e irretroativamente que sejam canceladas/ anuladas/ revogadas as averbações das matrículas dos imóveis abaixo listados, referente a incorporação imobiliária realizada pelo município de Rio Bonito do Iguaçu, referente nos trinta e sete

CLÁUSULA PRIMEIRA
 O contrato, cujo objeto é a seleção de empresas do ramo de construção civil a serem indicadas pelo Município à Caixa Econômica Federal (CEF) ou Instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, com vistas à contratação de empresa (pela própria instituição) para executar a construção de unidades habitacionais de interesse social e/ou no âmbito do "Programa Casa Verde e Amarela" em terrenos a serem determinados e pertencentes ao Município, será rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial, por liquidação consensual, sem ônus para as partes.

Parágrafo Único. A CONTRATADA (PALMAS ENGENHARIA LTDA) na melhor forma do direito concorda irrevogável e irretroativamente que sejam canceladas/ anuladas/ revogadas as averbações das matrículas dos imóveis abaixo listados, referente a incorporação imobiliária realizada pelo município de Rio Bonito do Iguaçu, referente nos trinta e sete

CLÁUSULA PRIMEIRA
 O contrato, cujo objeto é a seleção de empresas do ramo de construção civil a serem indicadas pelo Município à Caixa Econômica Federal (CEF) ou Instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, com vistas à contratação de empresa (pela própria instituição) para executar a construção de unidades habitacionais de interesse social e/ou no âmbito do "Programa Casa Verde e Amarela" em terrenos a serem determinados e pertencentes ao Município, será rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial, por liquidação consensual, sem ônus para as partes.

Parágrafo Único. A CONTRATADA (PALMAS ENGENHARIA LTDA) na melhor forma do direito concorda irrevogável e irretroativamente que sejam canceladas/ anuladas/ revogadas as averbações das matrículas dos imóveis abaixo listados, referente a incorporação imobiliária realizada pelo município de Rio Bonito do Iguaçu, referente nos trinta e sete

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Aviso de Licitação
 Pregão Presencial nº. 108/2023-PMRBI

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 3.555/2006 e Decreto Municipal nº. 149/2006, torna público que fará realizá-lo às 09:00 horas do dia 10 de novembro de 2023, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 100/2023-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de uma motocicleta e um televisor. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações, Rio Bonito do Iguaçu-PR, 16 de novembro de 2023.

Roberto José Kwapis
 Pregoeiro

Aviso de Licitação
 Pregão Presencial nº. 101/2023-PMRBI

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 3.555/2006 e Decreto Municipal nº. 149/2006, torna público que fará realizá-lo às 10:30 horas do dia 10 de novembro de 2023, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 101/2023-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de cestas natalinas. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações, Rio Bonito do Iguaçu-PR, 16 de novembro de 2023.

Roberto José Kwapis
 Pregoeiro

Aviso de Licitação
 Pregão Presencial nº. 102/2023-PMRBI

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 3.555/2006 e Decreto Municipal nº. 149/2006, torna público que fará realizá-lo às 14:00 horas do dia 30 de novembro de 2023, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 102/2023-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de materiais para decoração natalina. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações, Rio Bonito do Iguaçu-PR, 16 de novembro de 2023.

Roberto José Kwapis
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXECUTIVO MUNICIPAL
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 250-000-02-001-04.122.0002.2004-3.3.90.39.00.00
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 880-000-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00
 880-304-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 1200-000-04-001-04.123.0004.2013-3.3.90.39.00.00
 1210-504-04-001-04.123.0004.2013-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 1570-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00
 1580-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 2040-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
 2050-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 4490-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
 4490-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 520-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00
 5870-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 6170-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00
 6170-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00

Data de assinatura: 16/11/2023
SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

JOÃO CELSO DE BRITO CUNHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

QUADRA 05:

Localização	Matrícula	Área do Terreno
Quadra 05 Lote 04	31.789	322,15
Quadra 05 Lote 05	31.789	322,57
Quadra 05 Lote 06	31.790	323,17

QUADRA 38:

Localização	Matrícula	Área do Terreno
Quadra 38 Lote 01	41.509	261,40
Quadra 38 Lote 05	41.450	185,70
Quadra 38 Lote 06	41.570	204,50
Quadra 38 Lote 07	41.351	182,65
Quadra 38 Lote 09	41.451	180,39
Quadra 38 Lote 11	41.446	188,45
Quadra 38 Lote 12	41.448	209,00
Quadra 38 Lote 13	41.352	185,30
Quadra 38 Lote 15	41.452	182,95
Quadra 38 Lote 17	41.449	184,20
Quadra 38 Lote 19	41.453	184,20
Quadra 38 Lote 21	41.505	184,50
Quadra 38 Lote 23	41.501	186,16
Quadra 38 Lote 25	41.447	188,70
Quadra 38 Lote 27	41.432	192,14
Quadra 38 Lote 28	41.434	282,60
Quadra 38 Lote 29	41.353	281,20

QUADRA 39:

Localização	Matrícula	Área do Terreno
Quadra 39 Lote 02	41.463	202,30
Quadra 39 Lote 03	41.461	251,30
Quadra 39 Lote 05	41.354	284,00
Quadra 39 Lote 06	41.462	200,00
Quadra 39 Lote 07	33.170	230,00
Quadra 39 Lote 08	41.355	200,00
Quadra 39 Lote 09	41.356	200,00
Quadra 39 Lote 10	41.357	260,00

QUADRA 40:

Localização	Matrícula	Área do Terreno
Quadra 40 Lote 01	41.358	261,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Aviso de Licitação
 Pregão Presencial nº. 109/2023-PMRBI

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 3.555/2006 e Decreto Municipal nº. 149/2006, torna público que fará realizá-lo às 14:00 horas do dia 30 de novembro de 2023, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 109/2023-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de materiais para decoração natalina. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações, Rio Bonito do Iguaçu-PR, 16 de novembro de 2023.

Roberto José Kwapis
 Pregoeiro